



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2937 de 22 de novembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2937 de 22/11/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: P R MOREIRA EVENTOS ME.  
Processo: 8060/2018 – Secretaria Municipal de Esportes.  
Objeto: Serviços de Arbitragem para futebol de campo para disputa da Taça Emancipação 2018.  
Valor: R\$ 3.840,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2937 de 22/11/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COTEF-CENTRO DE ORIENT. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA  
Processo:8298 /2018 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Capacitação de Funcionários.  
Valor: R\$ 2.400,00  
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2937 de 22/11/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA ME.  
Processo:7996/2018 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Manutenção de máquinas e equipamentos.  
Valor: R\$8.355,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CLÁUDIO E. M. DA SILVA  
Processo:8213/2018 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Locação de Stands Pergolados para Feira Literária na Praça George Jacob no dia 23/11/2018.  
Valor: R\$3.900,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA.  
Processo:5879/2018 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de combustível.  
Valor: R\$51.625,80  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP.  
Processo:7096/2018 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de Peças.  
Valor: R\$12.504,25  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA - ME  
Processo: 8600/2018 – Gabinete do Prefeito.  
Objeto: Locação de stands pergolados para atender ao evento 1º Expo Trabalho e Negócios Paty do Alferes, em adesão a ata de Registro de Preços n°010-A/CPL/2018 da Prefeitura Municipal de Japeri.  
Valor: R\$ 2.544,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato n° 087/2018, celebrado com a empresa H.J. RODRIGUES MELO LTDA tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando 25% em R\$ 185.963,26 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 107/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

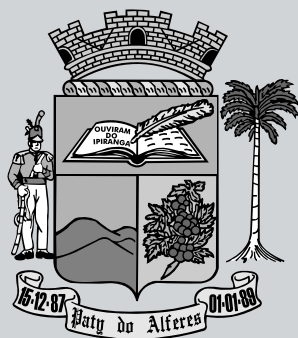
Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81601	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
ALDECIR SIMPLICIO COELHO	126012	2016/2017	13/12/2018 A 01/01/2019
ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR	157301	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ANITA BAPTISTA SOARES PIMENTEL	134501	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
ANTONIO MOREIRA DO NASCIMENTO	68401	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
CAIO OBEICA LIMA LACERDA	139302	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	77501	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
CELMO MAURO DE SOUZA	152201	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
CLAUDIA BARROSO FILIPPI	154101	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
CRISTIANE GATTI	120801	2016/2017	03/12/2018 A 22/12/2018
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	77001	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
DANIELE FERREIRA VIEIRA	97001	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ELAINE BARBOSA DA SILVA	82601	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ELIANA VALE DA SILVA OLIVEIRA	132002	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
EZAKENYLTONG MARTINS ALVES	90401	2012/2013	03/12/2018 A 01/01/2019
FABIANE ROSA DE LIMA	4710	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
FERNANDA BRAGA BARBOSA	137801	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ILKA DE OLIVEIRA DIAS COSTA	500010	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	77101	2014/2015	03/12/2018 A 01/01/2019
JOAO VITOR GOUVEIA DE LACERDA	112101	2017/2018	13/12/2018 A 01/01/2019
JOSE ANTONIO SANTOS	93001	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	109001	2014/2015	03/12/2018 A 01/01/2019
JOSE SIDNEI CELESTRINO	154201	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
JULIANE SILVA	149701	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
KATIA VALERIA ROSA DE CASTRO	160601	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
LESSANDRA REIS	110601	2017/2018	13/12/2018 A 01/01/2019
LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	96101	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO	115301	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
MARCIA DA ROCHA MACEDO OLIVEIRA	134902	2017/2018	13/12/2018 A 01/01/2019
MARCIO ROBERTO CARNEIRO DE LIMA BARROS	103901	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019
MARCIO SANTOS GONCALVES	149901	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
MICHELE DOS SANTOS BENAZZI	2610	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
PATRICIA STRUTZ RAMOS	148301	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
PEDRO AVELINO D OLIVEIRA RODRIGUES	99002	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-  
**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-  
**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -  
**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -  
**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-  
**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-  
**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -  
**Secretária de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -  
**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA -  
**Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-  
**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-  
**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-  
**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-  
**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-  
**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-  
**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

RAFAELA ALEXANDRE	150001	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO	4610	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	114601	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
ROBERTO VIEIRA DA SILVA	136602	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	123401	2016/2017	13/12/2018 A 01/01/2019
TATIANE DA COSTA FRAGA	100302	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
VALNEIA DE CARVALHO NASCIMENTO	4810	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
VANDERLEI DA COSTA ANDRADE	326010	2015/2016	03/12/2018 A 01/01/2019
VERA LUCIA ROSA CARIUS	193010	2017/2018	03/12/2018 A 01/01/2019
WANDER LARANJA FERNANDES	104001	2016/2017	03/12/2018 A 01/01/2019

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Novembro de 2018.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

PREGÃO: 131/2018

Impugnante: TEC HOSP VENDA E ASSSITENCIA TÉCNICA

Processo: 8266/2018

Assunto: Impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

DECISÃO:

1. Acolho o parecer consultoria jurídica, pelo conhecimento em parte da impugnação.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 21 de Novembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.474 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.493 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.968.527,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais).

FONTE = 001 R\$ 1.968.527,00 (Ordinários Não Vinculados)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.01.04.122.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	206.700,00
3.1.90.13.001 - Obrigações Patronais	R\$	12.500,00
3.1.91.13.001 - Contribuição Patronal	R\$	8.300,00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.01.04.122.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 - Salário-Família	R\$	431,00
3.1.90.11.001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	261.000,00
3.1.90.13.001 - Obrigações Patronais	R\$	4.900,00
3.1.91.13.001 - Contribuição Patronal	R\$	15.200,00

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.01.04.123.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.001 - Pensões	R\$	180,00
3.1.90.11.001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	233.000,00
3.1.90.13.001 - Obrigações Patronais	R\$	20.200,00
3.1.91.13.001 - Contribuição Patronal	R\$	4.100,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.01.04.121.0002.2221 - Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	126.500,00
3.1.90.13.001 - Obrigações Patronais	R\$	21.200,00
3.1.91.13.001 - Contribuição Patronal	R\$	900,00
3.3.90.46.001 - Auxílio-Alimentação	R\$	306,00



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	37.800,00
3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	60,00
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	246.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	33.300,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	9.500,00

**SECRETARIA DE DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	162.700,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	17.600,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	37.500,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.01.23.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	850,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	550,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.001 – Salário-Família	R\$	700,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	5.500,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	289.800,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	18.200,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	6.300,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	19.200,00

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	59.200,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	3.200,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	1.500,00

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	31.100,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	850,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	1.400,00

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.01.13.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	57.800,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	10.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com artigo 43, inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.672,21
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.129.0003.2222 – Promoção da Execução Fiscal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2293 – Pagamento de Débitos Judiciais de Pequeno Porte

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.001 – Sentenças Judiciais	R\$	44.041,99
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2303 – Precatórios Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.001 – Indenizações e Restituições	R\$	148.000,00
---	-----	------------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.583,00
--	-----	----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	326.660,00
---	-----	------------

**SECRETARIA DE DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	600.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.001 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	3.705,60
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	23.372,40
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.601,67
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	10.640,84
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2248 – Manutenção e Cons. De Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção e Infraestrutura de Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.614,40
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Dest. Final de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.511,11
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.740,22
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.01.23.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.600,00
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.17.512.0024.2274 – Ações de Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	36.092,30
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.250,40

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.08.122.0002.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.14.244.0015.2262 – Manutenção do Prodeco

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	6.084,69
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.808,30
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.191,64

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.182.0022.2254 – Segurança e Ordenamento Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	10.517,74
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	39.443,00

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	5.000,00
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.353,40
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.875,71
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0026.1130 – Reforma da Quadra no Bairro Esperança

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
4.4.90.51.001 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.812.0026.2236 – Manutenção da Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
4.4.90.51.001 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00





PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.43.01.27.812.0026.2283 – Jogos Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.3.90.31.001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.685,00

### SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.44.01.13.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 39.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.44.01.13.392.0027.2237 – Programação Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.944,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.44.01.13.392.0027.2295 – Manutenção do Centro Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.001 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.01.23.695.0009.2240 – Promoção Turística

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.01.23.695.0009.2246 – Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 95.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.01.23.695.0009.2270 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.001 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.820,00
3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.47.001 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.967,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018**

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.475 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.494 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$269.800,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

FONTE = 037 R\$ 269.800,00 (FUNDEB)

### FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:	
20.30.01.12.361.0006.2226 – Gestão do Magistério do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 63.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.365.0007.2229 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil – Pré Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 20.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.366.0029.2249 – Gestão do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.037 – Salário-Família	R\$ 2.600,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.500,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$ 38.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.700,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$ 400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.037 – Salário-Família	R\$ 1.400,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.800,00
3.3.90.46.037 – Auxílio-Alimentação	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com artigo 43, inciso III da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

### FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.361.0006.2251 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.366.0029.2290 – Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.365.0007.2297 – Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 9.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.30.01.12.365.0007.2228 – Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.037 – Salário-Família	R\$ 600,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	R\$ 95.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018**

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 5.476 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.495 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$1.912.880,00 (Um milhão, novecentos e doze mil e oitocentos e oitenta reais).

FONTE = 001 R\$1.912.880,00 (Ordinários Não Vinculados)

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA:	
20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF	
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção a Saúde Bucal PSB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 129.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$ 8.800,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$ 2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.300,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 6.100,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.800,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$ 3.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.550.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 56.800,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$ 18.500,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$ 4.400,00
3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 880,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$ 8.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, em conformidade com artigo 43, inciso III da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA:	
20.29.01.10.301.0010.2213 – Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
3.3.90.33.001 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 99.350,00
3.3.90.47.001 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
3.3.90.91.001 – Sentenças Judiciais	R\$ 6.538,66
3.3.90.92.001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 42.418,72

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2219 – Gestão da Frota Municipal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	208.346,36
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	9.282,94

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2296 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.001 – Diárias – Pessoal Civil	RS	2.000,00
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	5.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2216 – Apoio ao Hospital Miguel Pereira

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.001 – Contribuições	RS	900.000,00
-------------------------------	----	------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2300 – Manutenção Centro de Atenção Psicossocial

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	RS	141,58
--	----	--------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2266. – Assistência Farmacêutica

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.001 – Material de Distribuição Gratuita	RS	242.230,30
---	----	------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serviços de Estratégia - PSF

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	180.000,00
---	----	------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	124.571,44
---	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 5.477 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$87.836,18 (Oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

FONTE = 015 R\$87.836,18 (Royalties)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	52.000,00
-------------------------------------	----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2248 – Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	35.836,18
--	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos da anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros e Áreas Públicas

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	52.000,00
-------------------------------------	----	-----------

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

## ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	RS	35.836,18
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 5.478 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

FONTE = 001 R\$148.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.28.846.0004.2303 – Precatórios Judiciais

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.001 – Indenizações e Restituições	RS	148.000,00
---	----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação é oriundo da anulações parcial e total nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Precatórios Judiciais

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.001 – Indenizações e Restituições	RS	44.715,71
---	----	-----------

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	RS	103.284,29
-------------------------------------	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 537/2018 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7670/2018 de 09/10/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **JULIANA KARL BERNARDES**, matrícula nº 1355/01, AGENTE ADMINISTRATIVO I A . Lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 21/11/2018 à 19/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de novembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 538/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8026/2018 de 29/10/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **OLIVIA MENDES MESSORA TRANCOSO**, matrícula nº 1164/01, ENFERMEIRA I B. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/12/2018 à 31/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 539/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 8035/2018 de 29/10/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **PATRICIA DO VALLE CHAVES**, matrícula nº 1389/01, PSICÓLOGA I A. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2019 à 02/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 540/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo nº 8326/2018 de 08/11/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **BRUNO FONTES RIBEIRO**, matrícula 1582/01, do Cargo **ENFERMEIRO B I A**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 541/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo nº 8177/2018 de 01/11/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **ANA PAULA ROCHA PULLIG**, matrícula 1411/02, do Cargo **SUPERVISOR OPERACIONAL**. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 542/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **ANDREZA DOS SANTOS VEIGA**, matrícula 1540/01, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 543/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 551/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM H**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 544/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **RAUL BARBOSA ROSSI**, matrícula 768/01, ocupante do cargo de **MÉDICO I D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 545/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 134/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores constantes da tabela abaixo, para exercer o cargo em comissão de **VISITADOR DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, Símbolo DAS-4. Lotados na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Nome	Matrícula
JULIANA ROSA ANDRADE	1486/02
ANA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	1487/02
JULIANA DOS ANJOS LEAL	1488/02
RAYANNE AZEREDO SANTOS	1489/02

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 546/2018 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

**CONSIDERANDO** o Of. AS/SAB Nº 328 de 07 de novembro de 2018;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Renovar a cessão da servidora **MARCELLE FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº 1354/01, ocupante do cargo de **BIÓLOGO I "A"**, lotada na Secretaria de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 30/11/2017 à 29/11/2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de novembro de 2018.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

